

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| DECRETO CONTÁBIL N.º 11/2026 ..... |  |
| DECRETO CONTÁBIL N.º 12/2026 ..... |  |

**DECRETO CONTÁBIL N.º 11/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 11 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 653 de 15 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>                |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo                            | 10.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00             | 10.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL N.º 12/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 12 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 331/2025 de 18 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 100.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo | 200.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>300.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>300.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                    | <b>300.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0702 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2.033 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>100.000,00</b> |

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>100.000,00</b> |

**2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>200.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 300.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2026.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.808.345-53